PORTARIA Nº CM-009, DE 23 DE AGOSTO DE 1989

Regulamenta os horários de trabalho dos diversos segmentos administrativos da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Vereador Ari Soares de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, no uso de suas atribuições, com a finalidade de escalonar, em caráter definitivo, os horários de trabalhos dos Servidores da Câmara Municipal de Divinópolis, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Os horários de trabalho dos segmentos administrativos da Câmara Municipal de Divinópolis, serão em caráter definitivo, os seguintes;

1 – Secretaria Geral
Rivo Otaviano G, Greco – 10:00 às 11:00/13:00 às 18:00
Maria Antônia Carvalho – 08:00 às 11:00/13:00 às 18:00
Marco Antônio P. Silva - 08:00 às 11::00/13:00 às 18:00
Nilva Marta de Faria - 08:00 às 11:00/13:00 às 18:00
Eder Lara Teixeira – 08:00 às 11:00/13:00 às 18:00

2 – Departamento Financeiro
Cecy José Quintino – 08:00 às 11:00/12:30 às 17:30
Helena das G.F. Mourão – 08:00 às 11:00/13:00 às 18:00

3 – Seção Administrativa
Simvar Sousa Rocha – 08:00 às 11:00/13:00 às 18:00

4 – Seção Comunicação
Flávio Flora - 08:00 às 11:00/13:00 às 18:00

5 – Assessoria Jurídica
Nelson Franklin Tiburcio – 08:00 às 11:00/13:00 às 18:00

6 – Gabinete da Presidência
Miriam G.V. Teixeira – 08:00 às 11:00/13:00 às 18:00

7 – Protocolo/Telefonista
Luzia Gonçalves Moreira – 08:00 às 11:00/12:30 às 17:30.

8 – Setor de Transporte
João Nelson Pinto – 08:00 às 11:00/12:30 às 17:30
Fernando F.C.Reis – 08:00 às 11:00/12:30 às 17:30

9 - Zeladoria
Isabel Freitas Campos - 08:00 às 11:00/12:30 às 17:30

10 - CDC - Centro Defesa do Consumidor
Marlene Mendes - 08:00 às 11:00/12:30 às 17:30
Gláucia A. Ferreira - 08:00 às 11:00/12:30 às 17:30

Artigo 2º - Fica, desde já vedada qualquer modificação nos horários fixados por esta Portaria.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando a presente Portaria em vigor na data de 1º de setembro de 1989.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Divinópolis, 23 de agosto de 1989.

Ari Soares de Oliveira
Presidente